



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

LEI Nº **7825** DE 16 DE *novembro* DE 1995


Denomina de Exodo uma Praça de Fortaleza.

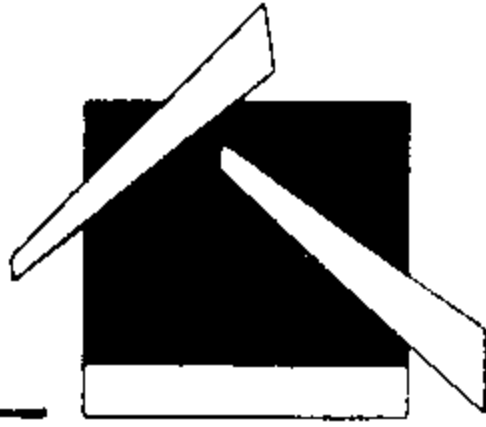
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Exodo uma Praça de For  
taleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE *novembro* DE 1995.

  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO DE FORTALEZA



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 7.7.1995

Presidente

Projeto de Lei Nº 352 / 95

03 18 5  
Jly 7

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO O VEREADOR Sérgio  
MOMOI COMO RELATOR  
Em 30/10/1995  
Presidente

Denomina de ÊXODO

uma Praça de Fortaleza

11 10 5  
Jly 7

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ÊXODO uma Praça de Fortaleza.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1995.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
19/10/1995  
Presidente

Durval Ferraz  
Vereador DURVAL FERRAZ

JUSTIFICATIVA

A denominação de Êxodo tem justificativa na Bíblia pois, Êxodo é um livro bíblico que narra a saída do Povo do Egito em busca da Terra Prometida, onde se encontraria condições de vida digna, justa e feliz.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 352/95 PARA CONCESSÃO DE DENOMINAÇÃO DE URBANISMO EM 28/08/95



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**A ORDEM DO DIA**

PARECER Nº 110 /95

08 / 09 / 1995

PROJETO DE LEI Nº 352/95

*[Signature]*  
Presidente

ASSUNTO: Denomina de EXODO uma Praça de Fortaleza.

- Não havendo impedimentos legais à proposição do Vereador Durval Ferraz, encaminhamos ao Plenário para deliberação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1995

*Sera. No. A. J.* RELATOR

*C. J. C.* Presidente

*[Signature]* - *Contra*

*[Signature]*

APROVADO

EM 24 10 95



A ORDEM DO DIA

24 10 1995

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO; JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 352/95.

Denomina de Êxodo uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de êxodo uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de OUTUBRO de 1995.

Handwritten signatures and names on a lined background.

Presidente

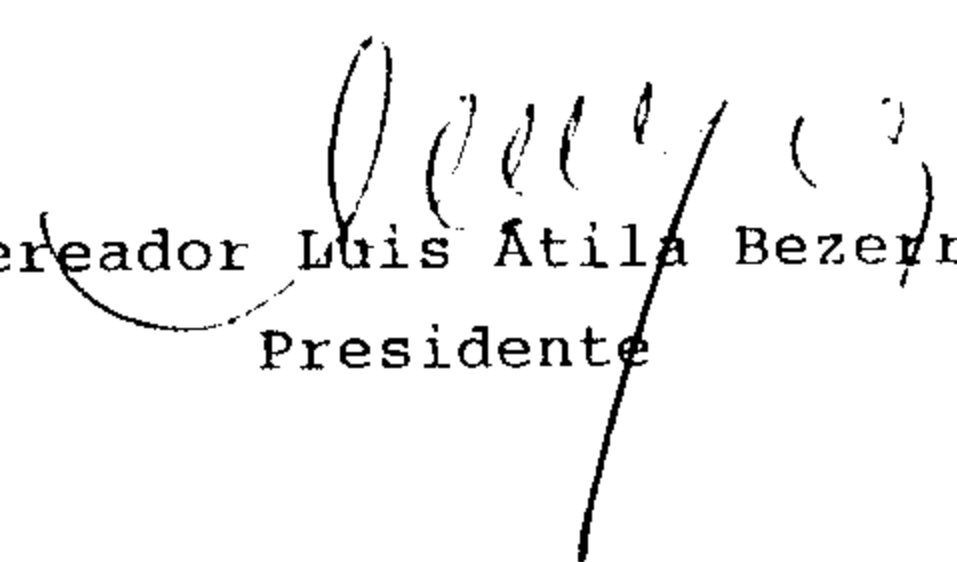


**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

Ofício nº 2288 /ZFA/95. Fortaleza, 24 outubro de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **DURVAL FERRAZ** que "**DENOMINA DE ÊXODO UMA PRAÇA DE FORTALEZA**".

  
Vereador Luis Átila Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia  
Prefeito Municipal de Fortaleza